



À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:

Aug.: e Resp.: Loja Simb.: Potiguar N° 5

Da Jurisd.: da Serens.: Gran.: Loja do Estado da Paraíba - Brasil
Tambaú - João Pessoa

RESOLUÇÃO N° 03 de 01 de Dezembro de 2004.

Dispõe sobre a Previsão Orçamentária da Loja Potiguar Numero 05 e dá outras providências.

O Venerável Mestre no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto em vigor, e considerando o disposto no artigo 92, c/c o 15, Inc. IV da CGL/2000, e por decisão do plenário da Loja Potiguar resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado a Previsão Orçamentária da Loja Potiguar N° 05, para o exercício de 2005, na forma anexa a esta resolução, consoante decisão da colenda assembléia, datada de 24 de novembro de 2004, que passa a fazer parte integrante desta Resolução;

Art. 2º - A Tesouraria da Loja Potiguar adotará as medidas técnicas contábeis e procedimentos aplicáveis à espécie ao perfeito cumprimento desta resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor após registro e publicação na forma do costume.

Dado e traçado sob o ponto geométrico conhecidos do FF.: da V.: ao 01 dia do mês de Dezembro do ano de 2004 da E.:V.:; 6004 da V.:L.:; 77º ano de Fundação da Ser.:Gr.: Loj.:Maç.: do Estado da Paraíba; e 73º ano de fundação da Loj.:Maç.:Potiguar N° 05.

Ir.:FREDERICO CARLOS MACHADO
Venerável Mestre